



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 2408	Semestre	1908
A 1.ª série . . .	908	:	488
A 2.ª série . . .	808	:	438
A 3.ª série . . .	808	:	438

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Orçamento da Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário para o ano de 1943.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário

Orçamento para o ano de 1943

Aprovado por S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações por despacho de 30 de Janeiro de 1943 e visado por S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças por despacho de 19 de Fevereiro de 1943

Descrição	Dotação de 1943 (capítulo 14.º, artigo 168.º)		
	Inscrito no Orçamento Geral do Estado	Parte destinada a obras	Límite de gastos gerais (4,7619 por cento — artigo 4.º do decreto n.º 23.336)
N.º 2) Ampliação e novas instalações para as escolas de ensino técnico e profissional:			
a) Estudos	25.000\$00	25.000\$00	—\$—
b) Execução da obra	475.000\$00	452.381\$00	22.619\$00
N.º 3) Edifícios para a instalação de liceus:			
A despendar nos termos do decreto n.º 28.604.	7.000.000\$00	6.666.667\$00	333.333\$00
	7.500.000\$00	7.144.048\$00	355.952\$00
		7.500.000\$00	

Resumo do orçamento da despesa

	Saldo de 1942	Dotações de 1943	Totais
Ensino técnico e profissional:			
Estudos	75.000\$00	25.000\$00	100.000\$00
Execução da obra	201.931\$81	452.381\$00	654.315\$81
Edifícios para a instalação de liceus:			
Trabalhos a executar nos termos do decreto n.º 28.604, incluindo o fornecimento de mobiliário e material escolar, bem como projectos e fiscalização.	7.237.318\$30	6.666.667\$00	(b) 13.903.985\$30
Gastos gerais de administração	864.422\$96	355.952\$00	(a) 1.220.374\$96
	8.378.676\$07	7.500.000\$00	15.878.676\$07
	15.878.676\$07		

(a) As dotações para gastos gerais constantes do desdobramento para 1943 somam apenas 268.500\$, ficando um saldo de 951.854\$96, que se adiciona à dotação «Edifícios para a instalação de liceus».

(b) No desdobramento da despesa este número figura por 14.855.840\$26, ou seja 13.903.985\$30 + 951.854\$96, da chamada (a).

Resumo da receita

Saldo de 1942:		
Em caixa	11.814\$53	
Na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência	8.366.861\$54	8.378.676\$07
Dotações inscritas no orçamento de 1942:		
Capítulo 14.º, artigo 168.º:		
N.º 2) Ensino técnico:		
a) Estudos	25.000\$00	
b) Obras	475.000\$00	
N.º 3) Ensino liceal	7.000.000\$00	7.500.000\$00
Totalidade das receitas		15.878.676\$07

Como se liquidou o *

Orçamento da Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário no ano de 1942

	Orçamento do ano de 1942				
	Dotações Iniciais	Reembolsos	Dotações não recebidas	Pagamentos	Saldos
Saldo que transitou do ano de 1941:					
Ensino técnico:					
Estudos	75.000\$00	—	—	—	75.000\$00
Execução da obra	864.012\$16	—	452.381\$00	209.726\$35	201.934\$81
Ensino liceal:					
Obras, incluindo projectos e fiscalização	14.142.470\$22	56.985\$40	—	6.962.137\$32	7.237.318\$30
Gastos gerais de administração	1.073.174\$93	20\$00	22.619\$00	196.152\$97	864.422\$96
	16.154.687\$31	57.005\$40	475.000\$00	7.358.016\$64	8.378.676\$07
	16.211.692\$71			16.211.692\$71	

Desdobramento da despesa

tendo em atenção as disposições do decreto n.º 29:724, de 28 de Junho de 1939

CAPÍTULO ÚNICO

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

Gratificações 60.000\$00

Artigo 2.º — Outras despesas com o pessoal:

Ajudas de custo 30.000\$00

Despesas com o material:

Artigo 3.º — Construções e obras novas:

1) Escolas de ensino técnico e profissional:

a) Estudos 100.000\$00

b) Importância a despendar em obras, mobiliário e material 651.315\$81

2) Edifícios para a instalação de liceus:

Importância a despendar em obras, mobiliário e material, nos termos do decreto n.º 28:604, incluindo projectos e fiscalização, bem como os salários do pessoal técnico e administrativo, nos termos do decreto n.º 31:117, de 28 de Janeiro de 1941 14.855.860\$26

Artigo 4.º — Aquisições de utilização permanente:

Móveis:

a) Despesas de qualquer natureza a realizar com a aquisição de mobiliário, carimbos, pastas para arquivo, material de desenho, etc. 10.000\$00

b) Aquisição de livros, revistas e respectivas encadernações 1.000\$00

c) Máquinas de escrever, de calcular e outras, e de instrumentos e utensílios 1.000\$00

Artigo 5.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) Imóveis:

Prédios urbanos:

Conservação, reparação e adaptação da casa onde está instalada, por arrendamento, a sede da Junta 8.000\$00

Móveis:

a) Reparação e conservação de máquinas, instrumentos e utensílios 1.000\$00

b) Reparação e conservação de mobiliário, carimbos, pastas para arquivo, etc. 1.000\$00

Artigo 6.º — Material de consumo corrente:

1) Impressos 6.000\$00

2) Artigos de expediente e diverso material não especificado:

Aquisição de artigos de consumo corrente, livros de escrita, *Diário do Governo* e pequenas reparações eventuais, etc. 20.000\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 7.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Serviços clínicos e de hospitalização, incluindo medicamentos 1.000\$00

2) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza 20.000\$00

Artigo 8.º — Despesas de comunicações:

1) Correio e telégrafo 2.000\$00

2) Telefones 7.500\$00

3) Transportes diversos 50.000\$00

Artigo 9.º — Encargos das instalações:

Rendas de casa 20.000\$00

Artigo 10.º — Publicidade e propaganda 30.000\$00

15.878.676\$07

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário, 26 de Janeiro de 1943. — O Engenheiro Administrador Delegado, José de Lancaster e Távora.